LEI MUNICIPAL Nº 1.423/2002

ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 1.029/96- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do *caput* e dos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Municipal 1029/96, de 25 de março de 1996:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por 10 (dez) membros titulares, e respectivos suplentes, nomeados de acordo com os seguintes critérios:
I – 05 (cinco) representantes de órgãos governamentais: e
II – 05 (cinco) representantes da sociedade civil, escolhidos dentre entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidas em foro próprio.
... ".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2002; 144º da Colonização e 43º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração